

- Engenharia de Prompt para criação de assistente de IA jurídico.

4. Das disposições gerais:

4.1 O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.

4.2 A participação do(a) servidor(a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença.

4.3 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no **Módulo 1: “ Letramento digital em inteligência artificial aplicada ao Judiciário” do Ciclo de Formação em Inteligência Artificial da Trilha Inovação, Tecnologias e Inteligência Artificial (Programa ATUE!)**, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

4.4 Os módulos que compõe o Ciclo de Formação em Inteligência Artificial terão certificação independente e averbação em ficha funcional dos participantes aptos.

4.5 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE edição Nº 70/2026)

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados(as)
Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 04/2026

A Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargadora Daisy Maria Andrade Costa Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o Curso “ **Plataformas Digitais, Cibercrimes e Fontes Abertas de Informações**”, em processo de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, integrante da **Trilha Inovação, Tecnologias e Inteligência Artificial (Programa ATUE!)**, a ser ministrado na modalidade remota, para fins de promoção na carreira.

PROGRAMA ATUE! - Aprender · Transformar · Executar: Programa de formação continuada composto por trilhas de aprendizagem com o objetivo de desenvolver competências e habilidades necessárias ao desempenho das atribuições institucionais de servidores(as), magistrados(as) e demais colaboradores do TJPE.

1. Da Ação Educacional:

1.1 **Trilha:** Inovação, Tecnologias e Inteligência Artificial

1.2 **Nome do Curso:** Plataformas Digitais, Cibercrimes e Fontes Abertas de Informações

1.3 **Docente:** Eronides Alves de Meneses Júnior

1.4 **Modalidade :** Remota (aulas síncronas)

1.5 **Carga horária:** 20 h/a

1.6 **Número de vagas:** 40 Magistrados (as).

1.7 Público-alvo: Magistrados (as) do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

1.8 Período de realização: 13,15,17, 22 e 24 de abril de 2026.

1.9 Cronograma das atividades (datas, horários e locais das atividades):

Aulas Síncronas/Online : Dias 13, 15, 17, 22 e 24/04 de abril , das 14h às 18h – Plataforma TEAMS

2. Das Inscrições e Participação na Ação Educacional:

2.1 As inscrições estão abertas a partir da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até o dia **07 de abril de 2026** pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes> .

2.2 A confirmação da inscrição será enviada por e-mail funcional.

2.3 Em caso de número superior de inscritos em relação às vagas disponíveis, será criada uma lista de espera seguindo a ordem cronológica de solicitação de inscrição.

2.4 As desistências devem ser feitas até o dia **06 de abril de 2026** , exclusivamente, pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

2.5 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como, a ausência ou inaptidão do (a) participante, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento de participar das ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme o art. 9º do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM.

2.6 Em caso de reincidência das situações descritas acima, ocorridas no intervalo 01 (um) ano, implicará o impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas da sua participação custadas pela Escola, conforme Art. 10 do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM.

2.7 O encerramento do curso se dará após a atribuição das notas, pelo docente, relativas às atividades práticas do curso.

2.8 Os(as) Magistrados(as) considerados(as) inaptos(as) ou ausentes serão notificados(as) através do e-mail institucional.

2.9 De acordo com o disposto no art. 11, §1º e §2º, do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM, os (as) Magistrados (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições por ocasião da aplicação das penalidades previstas nos itens **2.5 e 2.6** , poderão recorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de envio da notificação, através de requerimento via Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da ESMAPE.

3.Do Conteúdo Programático:

Conceitos da infraestrutura da internet e do Marco Civil, incluindo registros legais, responsabilidades de provedores, elementos técnicos como IP e VPN, e seus reflexos jurídicos e probatórios na atuação jurisdicional. Fraudes eletrônicas, estelionato digital, sequestro de contas, vazamento de dados, crimes em redes sociais e o uso de plataformas digitais e criptoativos para a prática de lavagem de dinheiro; noções sobre retenção de dados pelas plataformas e utilização de registros digitais na instrução probatória. Conceitos de OSINT; identificação e análise de perfis, websites e dados públicos online; técnicas básicas de coleta de informações em redes sociais; limites legais e validade probatória das informações obtidas em fontes abertas. Invasão de dispositivo informático, inserção de dados falsos, crimes contra a honra e contra a dignidade sexual no meio digital, divulgação não autorizada de conteúdo íntimo e estelionato eletrônico, à luz da legislação penal vigente. Requisição judicial de registros de conexão e de acesso a aplicações; preservação de dados conforme o Marco Civil da Internet; noções de cooperação jurídica inte. (MLAT) e interpretação de logs como meio de prova.

4.Do Docente:

Eronides Alves de Meneses Júnior : Nasceu em 13 de outubro de 1979, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Bacharelou-se em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco, é Pós-Graduado nos cursos de Direito Público com habilitação ao magistério superior pela

UnP-Universidade Potiguar. Pós-Graduado no Curso Superior em Segurança e Defesa Cibernética na Escola Superior de Guerra do Ministério da Defesa – ESG/MD. Delegado da Polícia Civil de Pernambuco desde 2008, promovido por merecimento a Delegado Especial em 2018. Atuou como titular da Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos da PCPE, Professor e contudista nas cadeiras Tecnologias e Sistemas Informatizados e em Investigação Cibernética pela Escola Superior de Polícia Civil - ACADEPOL-PE. Professor na matéria Cibercrimes no curso de Pós-Graduação CESAR School/OAB-PE. Ampla Experiência em investigação cibernética, valendo-se dos conhecimentos avançados em informática adquiridos ao logo de vinte e três anos. Titular da Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos na PCPE por 8 anos. Diretor de Tecnologia da Informação da PCPE por 3 anos. Assessor Técnico Especial da Superintendência de Inteligência da Assembleia Legislativa de PE. Gestor da Equipe de Aporte Tecnológico da SDS-PE para Copa das Confederações/2013 e Copa do Mundo FIFA/2014. Palestrante em diversos eventos. Formação em “Curso de Programador Trainee” no Instituto de Tecnologia em Informática – ITECI, adquirindo conhecimentos avançados em redes, programação e banco de dados. Diversos cursos sobre crimes cibernéticos e investigação criminal, dentre eles: Cybersecurity Fundamentals – RIT(NY)-Rochester Institute of Technology-EDX; Computer Forensics–RIT–EDX; EthicalHacking–Udemy; Crimes cibernéticos–ACADEPOL/PE; Crimes Cibernéticos–SENASP; Crimes Cibernéticos-ACADEPOL/MG; Investigação Financeira-ACADEPOL/MG; Investigação de Homicídio-Miami Police; Lavagem de Dinheiro–ANP-Polícia Federal, Combate a Crimes Cibernéticos-SecretService-USA; ChildProtection System-HSI-USA; Cyber Dark Web and Virtual CurrencyInvestigative Workshop – no ILEA-International Law EnforcementAcademy, Gaborone, em Botswana na África, promovido pelo HSI-Homeland Security Investigations-EUA.2023, Oficina de Inteligência de Fontes Abertas – ABIN; Integra o Instituto Nacional de Combate ao Cibercrime – INCC, Expert indicado pelo Brasil ao Grupo de Trabalho da ONU sobre fraude e crime organizado. Possui curso Formação de Formadores pela SENASP-MJ

5. Bibliografia

BARRETO, Alessandro; WENDT, Emerson. Investigação Criminal Tecnológica. Brasport.

BARRETO, Alessandro; WENDT, Emerson; SARAIVA, Carlos Eduardo. Manual de Polícia Judiciária e Crimes Cibernéticos. Brasport.

DONEDA, Danilo. Da Privacidade à Proteção de Dados Pessoais. Renovar.

GONÇALVES, Victor. Crimes Cibernéticos: Aspectos Penais e Processuais. Juspodivm. PECK, Patrícia. Direito Digital. Saraiva.

SOARES, Renato Opice Blum; DONEDA, Danilo. Lei Geral de Proteção de Dados: Comentada. Thomson Reuters Brasil.

VIEIRA, Fabio Ulhoa Coelho. Marco Civil da Internet: Comentado Artigo por Artigo. Atlas.

6. Da avaliação do cursista:

6.1 Será exigida frequência mínima de 75% das aulas síncronas. A aferição será realizada através de relatórios gerados pelos sistemas utilizados na Esmape.

6.2 A avaliação do cursista incluirá a participação nas aulas e a realização das atividades propostas pelo(s) docente(s) atuante(s), podendo ser: realização de atividades (Registro Reflexivo e/ou Estudo de Caso).

6.3 Para cada atividade haverá uma pontuação. Serão atribuídos às avaliações os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação atingida.

6.4 Serão considerados aptos os (as) cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito global igual ou superior ao regular na(s) atividade(s) avaliativa(s) proposta(as) no curso.

7. Das disposições gerais:

7.1 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

7.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de abril de 2026.

Desa. Daisy Maria Andrade Costa Pereira

Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE